



EDITAL PROCC/POSGRAP/UFS N° 06/2016

RETIFICADO EM 10/10/2016 (itens retificados em vermelho) VAGAS PARA A COMUNIDADE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/08/2016

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/procc, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (Curso de Mestrado Acadêmico).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- **1.2.** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- **1.3.** Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia de Informação, Informática, Bioinformática, Engenharias, Estatística e Ciências Atuariais, Matemática, Matemática Computacional, Matemática Pura, Matemática Aplicada, Física, Linguística, Economia, Administração.

2. DAS VAGAS

- **2.1.** São ofertadas 15 vagas para portadores de diploma de graduação plena na área do Programa em Ciência da Computação graduação plena na área de Ciência da Computação ou demais áreas listadas no item 1.3.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	NÚMERO DE VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Eduardo Oliveira Freire	1	efreire@ufs.br	1. Interação Homem-Robô; 2 Robótica Evolutiva.	Computação Inteligente
Daniel Oliveira Dantas	1	ddantas@ufs.br	Processamento de imagens digitais; 2.Processamento de imagens médicas; 3. Processamento de vídeo em tempo real; 4. Processamento paralelo; 5. Computação gráfica; 6. Reconstrução 3d	Computação Inteligente
Maria Augusta S. Netto Nunes	2	gutanunes@gmail.com	1. Informática na Educação (Experimentos para Popularização de Ciência da Computação- fomento ao ingresso de gênero na área de CC); 2. Inteligência artificial (Extração de Confiança em Texto, Reputação ou Contágio emocional e Talento via texto). 3. Personalização de jogos sérios para AVC.	Computação Inteligente
Giovanny Fernando Lucero Palma	1	giovanny@ufs.br	Refatoração e padrões de software com métodos formais; 2. Métodos formais em engenharia de software; 3. Análise estática de programas	Engenharia de Software e Sistemas de Informação
Methanias Colaço Junior	1	mjrse@hotmail.com	1.Mineração de Repositórios de Software (Ferramentas de Produtividade e Gerência de Projeto de Software). 2. Inteligência Aplicada aos Negócios (Engenharia de Aplicações de Business Intelligence). 3. Modelagem de Processos e Mineração dos Mesmos. 4. Mineração de Dados de Sistemas Colaborativos. 5. Mineração de Texto para Identificação de Perfil Neurolinguístico de Engenheiros de Software e de Clientes. 6. Big Data Analytics e Inteligência Aplicada à Segurança Pública. 7. Experimentação, Mercadologia e Gestão Estratégica.	Engenharia de Software e Sistemas de Informação







Michel dos Santos	1		1. Requisitos de Software. 2. Modelagem, Projeto e Arquitetura de	Engenharia de
Soares			Software. 3. Qualidade de Software. 4. Arquitetura Orientada a Servicos.	Software e
		mics.soares@gmail.com	Serviços.	Sistemas de
				Informação
Rogério P. Chagas do	1		1. Planejamento Estratégico de TIC; 2. Gestão de Pessoas, Produtos,	Engenharia de
Nascimento			Processos e Projetos em Engenharia de Software; 3. Cidades Inteligentes: aplicações Web, Móveis e Ubíquas que utilizem	Software e
		rogerio@ufs.br	Arquiteturas de Software, Mineração de Dados, Dados Abertos, ou	Sistemas de
			facilitem o acesso do cidadão a produtos e serviços de <i>e-Government, e-Transport (ITS), e-Health, e/m-Leaning</i> e e/m*.	Informação
Edward David	2		Segurança em Hardware e Sistemas Embarcados; 2. Arquiteturas	Redes de
Moreno Ordonez			e Processadores de Aplicações Específicas e Paralelas; 3. Estratégias para Diminuir Consumo de Energia em sistemas Computacionais	Computadores e
		edwdavid@gmail.com	para Diffillituri Consumo de Energia em sistemas Computacionais	Sistemas
				Distribuídos
Admilson de Ribamar	2		1. Self-management in distributed systems; 2.Web Technology; 3.	Redes de
Lima Ribeiro			Middleware for ubiquitous and mobile computing 4. Wireless sensor networks 5. Control Theory applied in distributed systems 6. Self-	Computadores e
		admilson@ufs.br	management applied in internet of things 7. Autonomic Computing	Sistemas
			8. Cloud computing 9. Artificial Imune Systems 10. Social networking 11. Networked embedded systems.	Distribuídos
Douglas Dyllon Jerônimo de Macedo	1		Sistemas Distribuídos: 1. Cluster Computing; 2. Distributed File Systems; 3. Grid Computing, e-Science; 4. Cloud Computing; 5.	
			Distributed Databases; 6. NoSQL; 7. Hierarchical Databases; 8.	Redes de
		dmacedo@ufs.br	Large-scale Internet Services. Informática Médica: 1. Hospital Information Systems (HIS); 2.	Computadores e
		dinacedo@dis.or	Radiology Information Systems (RIS); 3. Digital Imaging and	Sistemas
			Communication in Medicine (DICOM); 4. Picture Archiving and Communication Systems (PACS); 5. Telemedicine.	Distribuídos
Leila Maciel de	1		1. Métodos Formais; 2. Semântica Formal; 3. Algoritmos de	Engenharia de
Almeida e Silva			Otimização aplicados à Engenharia de Software (Search based	Software e
		leila@ufs.br	Software Engineering); 3. Educação em Computação; 4. Engenharia de Software Baseada em Busca.	Sistemas de
				Informação
Jugurta Rosa	1		1. Mineração de Dados	Computação
Montalvão		jugurta@ufs.br		Inteligente
Total de vagas	15			

- **2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
- 2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com ordem classificatória decrescente, por orientador;
- 2.3.1.1. O candidato deverá obrigatoriamente indicar até três orientadores no momento da inscrição;
- **2.3.1.2**. Para cada orientador que disponibilizar vagas no edital, haverá uma lista de classificação.
- 2.3.1.3. A ordem de classificação no Processo Seletivo será de acordo com a vaga solicitada por orientador;
- **2.4.** A classificação respeitará exclusivamente o limite de vagas oferecidas **por orientador** neste edital;
- **2.4.1.** Caso não existam candidatos matriculados na data da matrícula institucional, devem ser chamados os candidatos classificados excedentes, caso existam, seguindo a ordem **por orientador**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/procc no período de 31 de outubro de 2016 a 30 de novembro de 2016.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

- 3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
- **3.2.2.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- **3.2.2.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
- 3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 01/12/2016, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **3.2.2.6.** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
- **3.2.2.7.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.
- **3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **3.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- **3.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- **3.6.** Os candidatos deverão enviar no período de 31 de outubro de 2016 a 30 de novembro de 2016 a documentação abaixo, juntada num único arquivo tipo PDF, exclusivamente via Internet no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/procc.
- I. Cópia do diploma de graduação ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- II. histórico escolar de graduação.
- III. curriculum lattes (comprovado).
- IV.Modelo de pré-Projeto de pesquisa conforme o modelo disponível no Anexo II deste edital, definido pelo Colegiado do **PROCC**.
- V. Comprovante do resultado do POSCOMP. Caso não entregue documento então ficará com pontuação zero nesse quesito;

VI. Anexo I preenchido com as respectivas pontuações do candidato obtidas em cada item.

- VII. Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).
- **3.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.
- **3.8.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

- **4.1.** O PROCC, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- **4.2.** O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
- **4.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO IV a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- **4.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.
- **4.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
- **4.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- **4.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.





- **4.2.4.** Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
- **4.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- **4.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- **4.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
- **4.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
- **4.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- **4.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** O Concurso será executado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
- **5.2.** Etapas do processo seletivo
- 1) Etapa **única** com avaliação do currículo do sistema Lattes e histórico escolar (CV) (classificatória, com peso 1) e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (PPQ) (eliminatória, com peso 1)
- 5.2.1. A avaliação do Currículo Lattes e histórico escolar é de caráter classificatório (conforme ANEXO I)
- 5.2.2. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (PPQ) é de caráter eliminatório (conforme ANEXO II, com nota mínima de 70);
- **5.2.2.1.** O tema do PPQ deve obrigatoriamente compreender um dos temas de pesquisa dos professores indicados pelo candidato. Os temas propostos pelos docentes do programa constam no Quadro 1. Os assuntos mostrados nesses quadros são sugestões dos orientadores. Recomenda-se que os candidatos visitem as paginas e CV Lattes dos orientadores, para uma lista mais completa e atualizada.
- **5.2.2.2.** Os pontos relativos ao pré-projeto serão atribuídos pela comissão examinadora e terão um valor entre 0 (zero) e 100 (cem).
- 5.2.2.3. A avaliação do PPQ tem caráter eliminatório para os candidatos com nota inferior a 70,00 (setenta pontos).
- **5.2.2.4.** Os critérios de pontuação do PPQ estão estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 5.2.2.5 O PPQ deve seguir o modelo estabelecido no Anexo II deste edital. O candidato que não seguir as instruções do modelo definido no Anexo II está desclassificado.
- **5.2.2.6.** O PPQ tem apenas caráter de seleção. O aluno somente irá definir o seu projeto definitivo de mestrado após se matricular no PROCC, e de acordo com os temas indicados pelo orientador que o Colegiado do PROCC lhe designar. Esta designação respeitará a disponibilidade de orientação, distribuição de orientação entre todas as linhas de pesquisa, distribuição uniforme entre os docentes de cada linha de pesquisa, afinidade e experiência de cada aluno nos assuntos de pesquisa de cada orientador

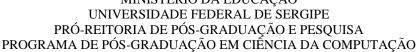
6. RESULTADO

- **6.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por orientador.
- **6.2.** Eventuais empates no processo seletivo:
- **6.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo Lattes e pelo PPQ. Persistindo o empate serão considerados nessa ordem: melhor MGP, melhor nota no POSCOMP. Caso todos os critérios continuem empatados, será selecionado o aluno com maior idade.
- **6.3.** A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.posgraduacao.ufs.br/procc

7. RECURSOS









- **7.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- **7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail procc.ufs@gmail.com.
- **7.3.** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação ou no *site* www.posgraduacao.ufs.br/**procc**.
- **8.2.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- **8.3.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no site www.posgraduacao.ufs.br/**procc** e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- **8.4.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- **8.5.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- **8.6.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 8.7. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 8.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- **8.8.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **8.8.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- **8.8.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 8.8.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- **8.8.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **8.8.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- **8.8.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.8.8. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 8.8.9. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- **8.8.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- **8.9.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- **8.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/procc.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA							
Etapas do concurso	Período	Horário	Local				
Inscrição exclusivamente pela internet	31/10/16 a 30/11/2016	-	-				
Homologação das inscrições	08/12/2016	-	-				
Prazo recursal referente à homologação	09/12/2016 e 12/12/2016	9h às 12h	Enviar email				







das inscrições			procc.ufs@gmail.c om ou entregar na
			secretaria do procc.
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	15/12/2016	-	-
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa (PPQ)	15/12/2016 a 06/01/2017	-	-
Resultado das etapa 1	09/01/2017		-
Prazo recursal referente à Etapa 1	10/01/2017 e 11/01/2017	9 às 11h	Enviar email procc.ufs@gmail.c om ou entregar na secretaria do procc.
Resultado da Etapa 1 após recursos	13/01/2017		-
Etapa 2 – Avaliação de currículo (Currículo Lattes)	13 a 20/01/2017	-	-
Resultado provisório envolvendo as etapas 1 e 2, com pontuação	24/01/2017	-	-
Prazo recursal	25 e 26/01/2017	9 às 11h	Enviar email procc.ufs@gmail.c om ou entregar na secretaria do procc.
Resultado Final	31/01/2017	-	
Início das aulas	A definir pelo PROCC	-	-





Anexo I: Tabelas de pontuação do Curriculum Lattes

ATENÇÃO: somente deverão ser computados os itens efetivamente acompanhados de documentação comprobatória.

Grupo		Tipo de Produção		Pontos Obtidos	Pontos Obtidos (por Grupo)	
Para os candidatos graduados: tempo		Até 11 semestres		50		
decorrido entre a en graduação e a conclu		I	Entre 12 e 13 semestres	30		
graduação e a concid	isao da graduação,		Mais de 13 semestres	10		
Média Geral Ponder equivalente	ada (MGP) ou		Pontos = MGP * 10 (valor da MGP multiplicado por 10)			
	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Número de Itens	Pontos Obtidos	Pontuação Máxima (do Grupo)	Pontos Obtidos (por Grupo)
POSCOMP	Pontos = 5 * ([nota da prova]		A pontuação mínima neste item é ZERO. Será aceito o comprovante do ano corrente ou de um dos últimos três anos.			
	– [nota da média nacional])					
Tempo decorrido entre o término da graduação e o início do mestrado	Até 2 anos	50				
	Entre 2 anos e 5 anos	30				
	Acima de 5 anos	5				
Tipo de Curso de Graduação	SBC: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação	50			Não há pontuação máxima	





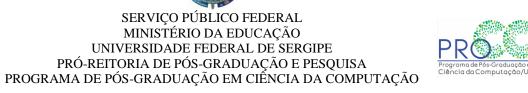
	Outros cursos de Exatas e Tecnologias com carga horária superior a 2.700h	25			Não há pontuação máxima	
	Demais cursos.	10			Não há pontuação máxima	
Bolsista em programas de iniciação científica (PIBIC) ou tecnológica (PIBITI) Ou Bolsista em projeto científico: via financiamento de agência de fomento ou via financiamento por empresas	por semestre concluído (institucional)	25			Mínimo de dois semestres; Máximo de quatro semestres.	
Monitoria;	por semestre concluído	5			Máximo de quatro semestres	
Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Número de Itens	Pontos Obtidos	Pontuação Máxima (do Grupo)	Pontos Obtidos (por Grupo)
Experiência de magistério	Nível Superior (por semestre)	5			Máximo de 10 semestres	
Disciplina de pós graduação strictu sensu em cursos da área de Computação conforme CAPES	Conceito A	15			Caso tenha sido aprovado na mesma, máximo de cinco disciplinas	





	Conceito B	10			
	Conceito C	8			
Produção Científica	Artigo científico completo publicado em periódico científico especializado ou em anais de congresso com avaliação pelo sistema Qualis da CAPES para Ciência da Computação (A1 a B1)	40		Não há pontuação máxima	
	Artigo científico completo publicado em periódico científico especializado ou em anais de congresso com avaliação pelo sistema Qualis da CAPES para Ciência da Computação (B2 a B5)	20		Não há pontuação máxima	
	Artigo científico completo publicado em periódico científico especializado ou em anais de congresso com avaliação pelo sistema Qualis da CAPES (C ou Não Avaliado)	10		Não há pontuação máxima	
	Produto ou processo de desenvolvimento	10		Não há pontuação	







	com patente requerida		máxima
	Registro de software	4	
	Monografia aprovada em curso de pós- graduação lato sensu	10	Conta apenas uma
Outros Itens	por Participação em Congressos	1	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).
	por participação em mini-curso 40h	0,2	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).
	por integrar comitê organizador de evento	2	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).
	Prêmio auferido	3	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).
	por Certificação na área de Computação	3	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).







TOTAL PONTUAÇÃO CV	
	TOTAL
CV	PONTUAÇÃO
	CV





Anexo II: Modelo para Pontuação do Pré-Projeto de Pesquisa

O candidato que não preparar o PPQ segundo o modelo abaixo será desclassificado. O candidato deve responder as perguntas. As respostas de cada pergunta devem estar identificadas e devem respeitar as restrições definidas no modelo

Aspectos usados na avaliação dos itens a seguir: demonstração de capacidade de redação científica, clareza de linguagem, correção ortográfica, objetividade.

Formatação da página: papel tamanho A4, margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm; espaçamento simples; fonte Times New Roman, tamanho dos caracteres 12

Identificação
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
1ª Opção de ORIENTADOR(A):
2ª Opção de ORIENTADOR(A):
3ª Opção de ORIENTADOR(A):
1 – Qual o seu tema de pesquisa dentro da linha escolhida? Máximo de 10 palavras Resposta:
2- Qual o problema que você quer tratar? Por que ele é relevante? Máximo de 200 palavras. Resposta:
3- Cite duas referências científicas relevantes que tratam do problema. Quais limitações de cada uma delas? Máximo de 200 palavras. Resposta:
4- Como você pretende resolver o problema? Indique hipóteses, referencial teórico, métricas, modelos, bases de dados, métodos, abordagens, ou outros meios. Máximo de 200 palavras. Resposta:
5- Cite dois periódicos científicos e cite duas conferências. Indique qual o selo Qualis em Computação para cada veículo citado onde resultados do seu trabalho poderiam ser publicados. Máximo de 200 palavras. Resposta:







6- Referências bibliográficas

TABELA DE PONTOS

THELETTETOTOS	
CRITERIO	PONTOS
Questão 2	20
Questão 3	10
Questão 4	30
Questão 5	10
Alinhamento com a área de atuação do orientador	30
Ammamento com a area de atuação do orientador	30

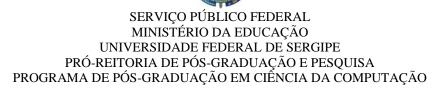




ANEXO III EDITAL PROCC/POSGRAP/UFS N° 06/2016 FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção.	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME	
	_
N° DE INSCRIÇÃO CPF	
TELEFONE E-MAIL	
2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO	
2.1. Prova escrita 2.2. Proficiência em língua estrangeira	
2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar 2.4. Defesa do projeto	
2.5. Avaliação do pré-projeto 2.6. Entrevista	
2.7. Outros	
3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO	
,	
, de de 20	







ANEXO IV EDITAL PROCC/POSGRAP/UFS N° 06/2016

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu		, portador do RG,
CPF	, E-mail	, Telefone,
Candidato (a) ao p	rocesso seletivo regido pelo EDITAL PROCC/I	POSGRAP/UFS N° 06/2016, ciente das disposições no que
concerne ao ATEN	NDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito	de atendimento especial e solicito providências necessárias
para realização das	provas, conforme discriminado abaixo.	
TIPO DE ATENI	DIMENTO SOLICITADO:	
☐Atendimento Es	pecializado (oferecido a pessoas com deficiência)
☐Atendimento Es	pecífico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)	
☐Atendimento pel	lo Nome Social	
NECESSIDADE	QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ	APTO A REALIZAR:
☐ Prova com letra	ampliada fonte 18	
☐ Prova com letra	ampliada fonte 24	
☐ Tradutor-intérp	rete de Língua Brasileira de Sinais	
☐ Sala de fácil ace	esso e mobiliário acessível.	
☐ Não necessita d	e prova especial	
☐ Outras (especifi	car)	
	ndidato com cegueira ou baixa visão deverá p ão, sorobã, lupas, luminária, etc de	rovidenciar por conta própria, os recursos específicos de
	Assinatura do l	